PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Oficio nº099/2020_GP-AB

Água Boa MT 01 de julho de 2020.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 478/2020
Data: 02/07/2020 - Horário: 09:10
Administrativo
Adriana Marnet R. de Moura
Matrícula: 000012

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1537 que "Dispõe sobre a autorização para a celebração de Convênio entre o município de Água Boa-MT e o Município de Ribeirão Cascalheira-MT, e dá outras providências", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa para aprovação deste Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente da Câmara Municipal
Rua 09, 485, centro

LEI Nº _____, DE ___ DE _____ DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 1537, de 01 de julho de 2020 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 478/2020
Data: 02/07/2020 - Horário: 09:10
Administrativo
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

"Dispõe sobre a autorização para a celebração de Convênio entre o município de Água Boa-MT e o Município de Ribeirão Cascalheira-MT, e dá outras providências".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 116, da Lei 8.666 de 1933, em conformidade com o art. 66, inc. XX, da Lei Orgânica Municipal de Água Boa faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a firmar convênio com o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.°24.772.113/0001-73, pessoa jurídica de direto público, para a finalidade de receber a "OFERTA DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL EM EAD, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, para atendimento a 06 (Seis) cursistas deste Município.

Parágrafo Único: O convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nos termos e condições estabelecidas no termo em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2° – Fica o Município autorizado a repassar para o Município de Ribeirão Cascalheira, para atender aos compromissos do respectivo convênio, a contribuição financeira no valor de R$ 26.146,49 (Vinte e Seis Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), divididos em quatro parcelas, sendo a primeira parcela com 40% do valor total, no caso em R$ 10.458,59 (Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos) no momento de assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, e mais três parcelas no valor de R$ 5.229,29 (Cinco Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), nos termos do convênio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse dos recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da convenente de qualquer cláusula constante do termo de convênio, pela superveniência de normas legais ou eventos que torne material ou formalmente inexequível.

Art. 4º - Os cursistas beneficiários do presente Convênio deverão assinar termo de compromisso com o município.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 01 DE JULHO DE 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVIA DE ALMEIDA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1537, DE 01 DE JULHO DE 2020

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo solicitar autorização para a celebração de Convênio entre o município de Água Boa-MT, através da Secretaria Municipal de Educação ao município de Ribeirão Cascalheira –MT, tendo como objetivo a transferência de recurso próprio do município de Água Boa-MT, para a Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Cascalheira –MT, destinado ao pagamento da parceria para a finalidade de receber a "OFERTA DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL EM EAD", por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, para atendimento a 06 (Seis) cursistas deste Município.

No aguardo da aprovação deste Projeto de Lei, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal